



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 017/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 30 de abril de 2020

Jº T. A
Prab

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 013/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, que trata da “**CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 151/2019 – Concorrência nº 003/2019.

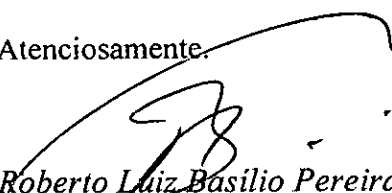
Considerando as medidas de contenção do COVID-19 e,

Considerando o período chuvoso ocorrido em fevereiro e março, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 90 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sra.
Mara Rubia Azevedo Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

João Américo de
Oliveira e
Prab



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 013/2019

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 0000000479, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.182.804-SSP-MG, do CPF nº 092.911.876-66, casada, brasileira, com endereço na rua Adão Dantas nº 365, centro, Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, vem através deste solicitar junto ao contratante (prefeitura municipal de luz/mg) aditivo de prazo para a execução da obra de paisagismo do parque municipal dos grandes lagos referente ao contrato número 013/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 da concorrência número 03/2019 pelos seguintes motivos:

- Chuvas diariamente e as vezes intensa. (sempre mantendo contato pelo telefone com o secretário Roberto, onde o mesmo pedia para a empresa aguardar o tempo firmar.
- Quarentena devido ao novo corona vírus.

Devido a esses motivos conseguimos iniciar a obra somente no dia 13 de abril de 2020, e lembramos ainda que a obra é ao ar livre, sendo assim não foi possível executar a obra no tempo estimado. Conforme as situações expostas acima, venho através deste solicitar um prazo de 90 dias adicionais para finalização dos serviços a serem executados no que tange ao restante do contrato.

Peço e aguardo deferimento.

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.719.465/0001-19

Certidão nº: 10125620/2020

Expedição: 29/04/2020, às 23:41:13

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/04/2020
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/07/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35	CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS	NÚMERO: 365	
COMPLEMENTO: FUNDOS,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38990000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORREGO DANTA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000396137603		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:35 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **235D.CC4B.5A6D.D06B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.719.465/0001-19

Razão Social: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Endereço: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS / CENTRO / CORREGO DANTA / MG /
38990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204193874811247

Informação obtida em 29/04/2020 23:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Adelino

Endereço: RUA ADÃO DANTAS

Número: 365

Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO

C.E.P.: -

Município: CORREGO DANTA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000000479

INSCRIÇÃO CUC

005872

NÚMERO DE CONTROLE

000693

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00353201000-35

C.N.P.J./C.P.F.

34.719.465/0001-19

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

outros

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 04 de maio de 2020

[Signature]
Prefeitura Municipal de Corrego Danta
Setor de Cadastro
Protocolo
Tributação

[Signature]
Qualquer rasura invalida a certidão.

[Signature]
O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 013/2020

Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, para análise da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e Dr. *Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como da Secretária Municipal de Administração-Interina *Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira* onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020. Objeto do contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.MENOR PREÇO GLOBAL”. Conforme ofício 017/2020 de 30 de Abril de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 03(três) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/02/2020 com vigência até 03/05/2020. Considerando as medidas de contenção da pandemia do Corona Vírus - Covid -19 em todo o país e também na cidade de Luz/MG; Considerando o período chuvoso ocorrendo nos meses de fevereiro e março/2020, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segura; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 03(três) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 03 (três) meses, portanto até 03 de agosto de 2020 com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2020 – PRC - 151/19 – Concorrência 003/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 30 de Abril de 2020.


Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luís Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **03 de agosto de 2020**, previsto em Lei.

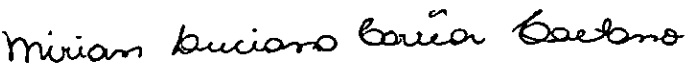
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

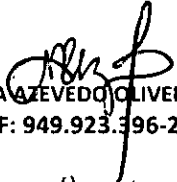
Luz, 30 de Abril de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Miriam Luciana Lourenço Barbosa
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
Fernanda Gontijo Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 227/2020, de 30 de Abril de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli.

PRC: 151/2019.

Concorrência: 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para empreitada por preço global para construção e paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz/MG. Menor preço Global.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

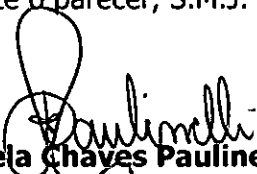
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0151/19 – Concorrência: 003/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 013/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0227/2020**, de 30 de Abril de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20 – PRC: 0151/19 – Concorrência: 003/19**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**

✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **03 (três) meses**, passando então a vigorar até **03 de Agosto de 2020**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE
03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI,
COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19,
CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal *Sra. Fernanda Gontijo Oliveira*, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até *03 de agosto de 2020*, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.926 -20

05/05/2020

Prefeitura de Luz



Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: A2387D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/05/2020. Edição 2748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000129305

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

CORREGO DANTA

Local

19 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ P isso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211617054 em 20/02/2020 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, Nire 31211617054 e protocolo 200833227 - 18/02/2020. Autenticação: 8E37BAA7F45EFAEE9DB61F566BB1322DED6273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.322-7 e o código de segurança Kff5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.322-7	MGP2000129305	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM EMPRESA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de bens comunhão parcial, nascida em 07/07/1992, nº do CPF 092.911.876-66, documento de identidade MG16182804, SSP/MG, domiciliada à rua Adão Dantas, nº 365, Centro de Córrego Danta, MG, CEP 38.990-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, com sede na cidade de Córrego Danta, com ato constitutivo registrado na JUCEMG sob NIRE 31600824964, em 30/08/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 34.719.465/0001-19, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/09/1998, documento de identidade MG18422865 PC/MG; CPF 120.670.296-65, domiciliada à rua Adão Dantas, nº 365, Centro de Córrego Danta, MG, CEP 38.990-000, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

1ª) Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSTRUDANTA CONSTRUTORA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua Adão Dantas, nº 365, Fundos, Bairro Centro, município Córrego Danta – MG, CEP 38.990-000.

Cláusula 3ª. O objeto social será serviço de engenharia civil. Construção de edifícios, obras de urbanização, alvenaria e terraplanagem. Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção. Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. A sócia **FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA**, que possui 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211617054 em 20/02/2020 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, Nire 31211617054 e protocolo 200833227 - 18/02/2020. Autenticação: 8E37BAA7F45EFAEE9DB61F566BB1322DEDF6273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.322-7 e o código de segurança Kff5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



100.000,00 (cem mil reais) cede e transfere para a sócia ora admitida **MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO**, 99.000 (noventa e nove mil) cotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Cláusula 6ª. O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Mirian Luciano Correa Caetano	99.000 cotas	99%	R\$ 99.000,00
Fernanda Gontijo Oliveira	1.000 cotas	1%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000 cotas	100%	R\$ 100.000,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. – A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora nomear procurador(es) da sociedade, para um período determinado, que nunca poderá exceder a 2 (dois) anos, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es).

Cláusula 9ª. A sócia **MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou conforme critérios a serem estabelecidos de comum acordo entre os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência



para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Luz – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Dores do Indaiá, 10 de Fevereiro de 2020.

Fernanda Gontijo Oliveira

Mirian Luciano Correa Caetano



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211617054 em 20/02/2020 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, Nire 31211617054 e protocolo 200833227 - 18/02/2020. Autenticação: 8E37BAA7F45EFAEE9DB61F566BB1322DEDF6273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/083.322-7 e o código de segurança Kff5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.322-7	MGP2000129305	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO





ATO 315
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, CNPJ **34.719.465/0001-19** estabelecido à RUA ADÃO DANTAS, 365 - FUNDOS – bairro CENTRO, CORREGO DANTA, MG CEP: 38.990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CORREGO DANTA – MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
Sócia/Administradora

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211617054 em 20/02/2020 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, Nire 31211617054 e protocolo 200833227 - 18/02/2020. Autenticação: 8E37BAA7F45EFAEE9DB61F566BB1322DEDF6273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.322-7 e o código de segurança Kff5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.322-7	MGP2000129305	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, de NIRE 3121161705-4 e protocolado sob o número 20/083.322-7 em 18/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211617054, em 20/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211617054 em 20/02/2020 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, Nire 31211617054 e protocolo 200833227 - 18/02/2020. Autenticação: 8E37BAA7F45EFAEE9DB61F566BB1322DEDF6273. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/083.322-7 e o código de segurança Kff5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



AVISO DE
RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

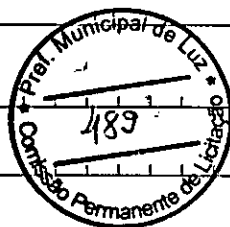
Nº _____ RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

Rua Adão Dantas, nº 365

Centro

38.990-000 – Córrego Danta/MG



PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jº 1.ª. Cont. 13/20 Cont. 03/19

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/05/20

CARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(RODRIGO SIDNEY CORREA SILVA)

INFORMAÇÃO
RECEBIDA AO
FUNDO MANTO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
REC OR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG 12317 847

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ML 8419668

13 MAI 2020

DEP. MAG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

CAVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 MAR 1979

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

18.301.038/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI 153

B MONSIEUR PARREIRAS

CEP 35595-000 LUZ MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Compras

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho: 1054

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 944/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

VALOR DA AF: 24.645,00

Proj./Ativ.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUN

VALOR A EMPENHAR: 24.645,00

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365 - FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 3799151387

PROC. DE COMPRA: 151/2019

LICITAÇÃO: 3/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

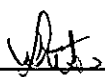
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO, REF.: 18/02/2020 À 13/05/2020 - CONF. CONTRATO Nº 013/20 DE 03.02.2020.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO, REF.: 18/02/2020 À 13/05/2020 - CONF. CONTRATO Nº 013/20 DE 03.02.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,142	173556,33803	24645,00
				Total:	24.645,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2365/2020

Processo Administrativo: 124/2019
Processo Nr.: 164/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 13/02/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 05/05/2020

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 3799151387
Endereço: R ADAO DANTAS,365 - FUNDOS Banco:
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência:
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 09 - SÉC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 1.189.4.4.90.51.00.00.00.00 (944) - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL

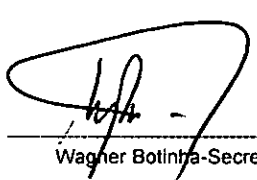
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 1º MEDIÇÃO, REF. : 18/02/2020 À 13/05/2020 - CONF CONTRATO Nº013/20 DE 03.02.2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,142	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		173.556,338	24.645,00
					Total Geral:	24.645,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	24.645,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Maio de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ BOLETIM DE MEDIÇÃO				Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019 Nº BM.01 Data emissão: 14/05/2020 Início da obra: 03/02/2020 Término da obra: 03/05/2020 aditivado até 03/08/2020					
Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG Data do contrato da empreitada: 03/02/2020 Objeto: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS				N.º do contrato da empreitada 013/20		Valor do Contrato de empreitada: 173.552,63 Período de: 18/02/2020 à 13/05/2020			
Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES			4.438,34				4.438,34		
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72	1.980,00	1980,00	2.219,17	1.603,80	1.603,80
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		0,00	2.219,17	-	-
PAVIMENTAÇÃO			108.737,50				108.737,50		
Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	29,54	33.586,98	1.137,00	780,00	780,00	33.586,98	23.041,20	23.041,20
Passeio de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	27,43	75.150,52	2.739,72		0,00	75.150,52	-	-
ACESSÓRIOS			14.757,50				14.757,50		
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento	m²	590,30	14.757,50	25,00	-	0,00	14.757,50	-	-
ACADEMIA AO AR LIVRE			26.063,04				26.063,04		
Multixercitador seis funções	und	5.428,71	5.428,71	1,00	-	0,00	5.428,71	-	-
Simulador de cavalgada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00	-	0,00	2.655,33	-	-
Alongador com três alturas	und	2.595,30	2.595,30	1,00	-	0,00	2.595,30	-	-
Surf com pressão nas pernas	und	2.775,39	2.775,39	1,00	-	0,00	2.775,39	-	-
Simulador de remo individual	und	2.697,35	2.697,35	1,00	-	0,00	2.697,35	-	-
Simulador de caminhada individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00	-	0,00	2.523,26	-	-
Esqui individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00	-	0,00	2.655,33	-	-
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.331,17	2.331,17	1,00	-	0,00	2.331,17	-	-
Placa orientativa	und	2.401,20	2.401,20	1,00	-	0,00	2.401,20	-	-
PARQUE INFANTIL			18.026,25				18.026,25		
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00	-	0,00	1.857,25	-	-
Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00	-	0,00	1.748,00	-	-
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado com corrimão, 2,00m x 0,60m x 2,00m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00	-	0,00	1.857,25	-	-
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00	-	0,00	1.311,00	-	-
Playground com estrutura em roliços de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	8.193,75	8.193,75	1,00	-	0,00	8.193,75	-	-
Cestão - em eucalipto tratado e subida em cordas trançadas em nylon tipo marinho, inclusive transporte e instalação.	und	1.638,75	1.638,75	1,00	-	0,00	1.638,75	-	-
Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00	-	0,00	1.420,25	-	-
OUTROS SERVIÇOS			1.530,00				1.530,00		
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00		
			173.552,63				173.552,63	24.645,08	24.645,08
Local/Data: Luz, 14/05/2020									
Arnon Duarte Contratante				Gabriel Julinelli Almeida Eng.º CREA 187155/D					
				Roberto Luiz Bastião Pereira Secretário Munic. Obras Públicas					
				CONSTRUTORA SIDNEY LTDA MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO					
				Engenheiro responsável Edson Tadeu de Souza - CREA - MG #2.447/D					
				Edson Tadeu de Souza ENGENHEIRO CIVIL					

Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9.9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

CNPJ: 34.719.465/000119 Insc. Est.: 035320100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 21/05/2020

Nome: Prefeitura Municipal de Luz
Endereço: Avenida Lacton Paulinelli, 153 Bairro: Monsenhor Parreiras
Cidade: Luz UF: MG Fone: 32 3421 3030
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Estadual: —

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de Serviço de Construção e Paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz		
	Contrato nº 013/2020		
	Concorrência nº 003/2019		
	Autorização de Fornecimento nº 2365/2020		
	INSS ⇒ 11% ⇒ 1.355,475		

Data da Saída

1/1

ISS 2 %

R\$ 492,90

Valor dos Serviços R\$ 12.322,50

R\$ 12.322,50

TOTAL DESTA NOTA R\$ 24.645,00

ARTES GRÁFICAS INDAIA LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaia-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232.745208/00-91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 000945
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

000114

Córrego Danta, de 20

ASSINATURA

Concorrência
03/2019

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 15/06/2020

Autoriz. Fornecimento: 2769/2020

Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 13.380,32

VALOR A EMPENHAR: 13.380,32

Ficha: 944/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

Proj./Ativ.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUN.

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ações

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

LICITAÇÃO: 3/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL P/CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUN. GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 2ª MEDIÇÃO, REF.: 14/05/2020 A 07/06/2020 - CONF. CONTRATO Nº 013/20 DE 03.02.2020.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL P/CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUN. GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. 2ª MEDIÇÃO, REF.: 14/05/2020 A 07/06/2020 - CONF. CONTRATO Nº 013/20 DE 03.02.2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,077	173770,38961	13380,32
				Total:	13.380,32

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2769/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.:
Data do Processo: 30/02/2019
Data da Homologação: 03/02/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 03/02/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO S
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESCO
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 944 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL - (09.04.1.189.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 198.000,00)

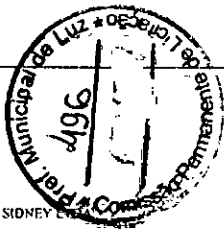
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL P/CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUN. GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. 2º MEDIÇÃO, REF.: 14/05/2020 A 07/06/2020 - CONF CONTRATO Nº013/20 DE 03.02.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,077	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		173.770,3896	13.380,32
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	13.380,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.380,32

Luz, 15 de Junho de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

Data emissão: 07/06/2020

Início da obra: 03/02/2020

Término da obra: 03/05/2020 aditivado até 03/08/2020

Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, LUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG

Data do contrato da empreitada: 03/02/2020

Nº do contrato da empreitada:

013/20

Valor do Contrato de empreitada:

173.552,63

Objeto: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Período de: 14/05/2020 à 07/06/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financiamento		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		-	4.438,34				4.438,34		
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72	759,72	2739,72	2.219,17	615,37	2.219,17
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	0,81	2.219,17	2.739,72	2.739,72	2739,72	2.219,17	2.219,17	2.219,17
PAVIMENTAÇÃO		-	108.737,50				108.737,50		
Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	29,54	33.586,98	1.137,00	357,00	1137,00	33.586,98	10.545,78	33.586,98
Passoio de concreto F=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	27,43	75.150,52	2.739,72		0,00	75.150,52	-	-
ACESSÓRIOS		-	14.757,50				14.757,50		
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (F.O.F.O) fundido fornecimento e assentamento	m²	590,30	14.757,50	25,00	-	0,00	14.757,50	-	-
ACADEMIA AO AR LIVRE		-	26.063,04				26.063,04		
Multiverificador seis funções	und	5.428,71	5.428,71	1,00	-	0,00	5.428,71	-	-
Simulador de cavalcada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00	-	0,00	2.655,33	-	-
Alongador com três alturas	und	2.595,30	2.595,30	1,00	-	0,00	2.595,30	-	-
Surf com pressão nas pernas	und	2.775,39	2.775,39	1,00	-	0,00	2.775,39	-	-
Simulador de remo individual	und	2.697,35	2.697,35	1,00	-	0,00	2.697,35	-	-
Simulador de caminhada individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00	-	0,00	2.523,26	-	-
Esqui individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00	-	0,00	2.655,33	-	-
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.331,17	2.331,17	1,00	-	0,00	2.331,17	-	-
Placa orientativa	und	2.401,20	2.401,20	1,00	-	0,00	2.401,20	-	-
PARQUE INFANTIL		-	18.026,25				18.026,25		
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00	-	0,00	1.857,25	-	-
Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00	-	0,00	1.748,00	-	-
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00	-	0,00	1.857,25	-	-
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00	-	0,00	1.311,00	-	-
Playground com estrutura em roliços de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	8.193,75	8.193,75	1,00	-	0,00	8.193,75	-	-
Cesta - em eucalipto tratado e suportes em cordas trançadas em nylon tipo marinho, inclusive transporte e instalação	und	1.638,75	1.638,75	1,00	-	0,00	1.638,75	-	-
Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00	-	0,00	1.420,25	-	-
OUTROS SERVIÇOS		-	1.530,00				1.530,00		
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00	-	-
			173.552,63				173.552,63	13.380,32	38.025,32

Local/Data Luz, 07/06/2020

Alfredo Duarte
Contratante

Gabriela Paula de Almeida
Eng.ª CREA 87155/D

Roberto Luiz Luciano Pereira
Secretaria Munic. Obras Públicas

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CARLOS LUCIANO CORREA CAETANO

Edson Tadeu de Souza
CREA/MG 82.447/D

34.719.465/0001-19
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
INSTRUDANTA CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990-000
CÓRREGO DANTA - MG

Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG Nº 82447/D

Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

000118

CNPJ: 34.719.465/0001-19 Insc. Est.: 0035320100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 15/06/2020

Nome: Prefeitura Municipal de Luz

Endereço: Avenida Laurent Paulinelli, 853 Bairro: Meninheres Paulinelli

Cidade: Luz UF: MG Fone: 37 3421-2121

CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Estadual: /

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de Serviços de Construção e Paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz.		
	Contrato nº 013/2020		
	Relatório a 2ª Medição		
	Concorrência nº 003/2019		
	Autorização de Fornecimento nº 2769/2020		
	INSS ⇒ 117 ⇒ 735,917		

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FONECIMENTO Nº 2769/2020
Luz, 16 de Junho de 2020
Assinado por: Wagner Botinha
ENTREGUE:
Mercador e o Serviço Recebido e
Contado Conforme Nota Fiscal
de Luz em 16/06/2020
Fornecedor: Construtora Sidney Ltda

Data da Saída

ISS 2 %

Valor dos Serviços R\$ 6.690,16

R\$ 6.690,16

TOTAL DESTA NOTA R\$ 13.380,32

R\$ 267,606

Volumes

ARTES GRÁFICAS INDÁIA LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 000945
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 00010: a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

000118

Córrego Danta, de 20

ASSINATURA

o/c: construtora
3/2019

Luz, 15 de Junho de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 3023/2020
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho: 498

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 33.464,60

VALOR A EMPENHAR: 33.464,60

Ficha: 944/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

Proj./Ativ.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUN

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

LICITAÇÃO: 3/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG.
3º MEDIÇÃO, PERÍODO 07/06/ À 25/06/2020. CONF CT Nº 013/20 DE 03.02.2020

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG.
3º MEDIÇÃO, PERÍODO 07/06/ À 25/06/2020. CONF CT Nº 013/20 DE 03.02.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,192	174294,79167	33464,60
Total:					33.464,60

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3023/2020

Processo Nr.: 451/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 03/07/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 30/06/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO S
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESC
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

gão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 944 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL - (09.04.1.189.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 198.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

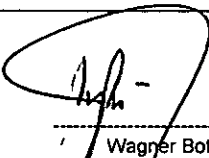
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG. 3º MEDIÇÃO, PERÍODO 07/06/ À 25/06/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,192	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		174.294,7917	33.464,60
					Total Geral:	33.464,60
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	33.464,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Junho de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG

Data do contrato da empreitada: 03/02/2020

Objetivo: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Nº do contrato da empreitada:

013/20

Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

Nº BM: 03

Data emissão: 25/06/2020

Início da obra: 03/02/2020

Término da obra: 03/05/2020 aditivado até 03/08/2020

Valor do Contrato de empreitada: 173.552,63

Período de: 07/06/2020 à 25/06/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		-	4.438,34				4.438,34		
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2.739,72	2.219,17	-	2219,17
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2.739,72	2.219,17	-	2219,17
PAVIMENTAÇÃO		-	108.737,50				108.737,50		
Meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	29,54	33.586,98	1.137,00		1.137,00	33.586,98	-	33586,98
Passeio de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	27,43	75.150,52	2.739,72	1.220,00	1.220,00	75.150,52	33.464,60	33464,60
ACESSÓRIOS		-	14.757,50				14.757,50		
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento	m²	590,30	14.757,50	25,00		0,00	14.757,50	-	0,00
ACADEMIA AO AR LIVRE		-	26.063,04				26.063,04		
Multiexercitador seis funções	und	5.428,71	5.428,71	1,00		0,00	5.428,71	-	0,00
Simulador de cavalgada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Alongador com três alturas	und	2.595,30	2.595,30	1,00		0,00	2.595,30	-	0,00
Surf com pressão nas pernas	und	2.775,39	2.775,39	1,00		0,00	2.775,39	-	0,00
Simulador de remo individual	und	2.697,35	2.697,35	1,00		0,00	2.697,35	-	0,00
Simulador de caminhada individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00		0,00	2.523,26	-	0,00
Esqui individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.331,17	2.331,17	1,00		0,00	2.331,17	-	0,00
Placa orientativa	und	2.401,20	2.401,20	1,00		0,00	2.401,20	-	0,00
PARQUE INFANTIL		-	18.026,25				18.026,25		
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00		0,00	1.748,00	-	0,00
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo: 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00		0,00	1.311,00	-	0,00
Playground com estrutura em rolos de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escoregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação	und	8.193,75	8.193,75	1,00		0,00	8.193,75	-	0,00
Cesto - em eucalipto tratado e suporta em cordas trançadas em nylon tipo marítimo, inclusive transporte e instalação	und	1.638,75	1.638,75	1,00		0,00	1.638,75	-	0,00
Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00		0,00	1.420,25	-	0,00
OUTROS SERVIÇOS		-	1.530,00				1.530,00		
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00	-	0,00
			173.552,63				173.552,63	33.464,60	

Local/Data: Luz, 07/06/2020

Autônio Duarte
Contratante

Gabriela Pinelli Almeida
Eng.ª - CREA 187155/D

Roberto Luiz Bayano Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

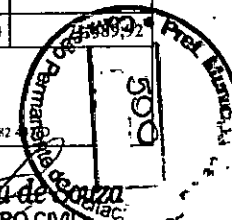
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ nº 08.550.000/0001-19

Edson Tadeu de Souza

CREA/MG: RZ 4

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CORREGO DANTA - MG

Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG Nº 82447/D



Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Corrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

501

000127

CNPJ: 34.719.465/0001-19 Insc. Est. 0035320100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Data da Emissão da Nota: 02/10/2012

Name: Maritza Hernandez de la Cruz

Endereço: Mr. Luciano Paolinelli 158

Bairro: *Moncorvo 19200*

Cidade: União

UF: *MG*

Page: 32/34

CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Estadual:

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Instalação de Serviço de Construção e Paralelismo do Pneu Municipal Grande Rocio no Município de Luz contrato nº 017/2020		
	comencença nº 003/2019		
	Autorização de Fornecedor: 3023/2020		
	INVT 11% = D 1840,55		
		Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal emitida em acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3023/2020 Luz, 02 de julho de 2020	
		Elaborada por Selo	Assinado digitalmente
		- ENTREGUE - Mercadoria e Serviço Recebido e Certificado Contábil Nota Fiscal oficial Planilha 02/07/20 Fornecedor Assinado digitalmente	

Data da Saída ...

ISS	<i>f</i>	%
-----	----------	---

Valor dos Serviços R\$ 16.732,70

RS 16732, 30

TOTAL DESTA NOTA RS 32.464,60

ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-93 - Insc. Munic. 2009-5
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Corrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de *Construtora Sidney Ltda*, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

000127

Córrego Danta, _____ de _____ 20_____

ASSINATURA

CC
3/20/9



Prefeitura Municipal de Luz
Procuradoria Jurídica do Município de Luz



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.719.465/0001-19, sediada no Município de Córrego Danta, Comarca de Luz, à Rua Adão Dantas, n.º 325, Centro, Minas Gerais, CEP 38.990-000, através de sua representante legal, Sra. Fernanda Gontijo Oliveira, brasileira, portadora do RG 16.182.804 SSP/MG e inscrita no CPF/MF 092.911.876-66, brasileira, residente e domiciliada no Município de Córrego Danta, Comarca de Luz, à Rua Adão Dantas, n.º 365, Centro, Minas Gerais, CEP 38.990-000.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO:

Considerando o disposto na alienas "a"; "b"; "f"; "cc" e "gg", todas do Parágrafo Segundo, da Cláusula Oitava, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/20, de 03 de Fevereiro de 2020;

E, considerando que **não vem ocorrendo** o acompanhamento periódico (semanal/diário) ou quando for necessário, da execução das obras de construção do Parque Municipal Grandes Lagos por profissional de engenharia de nível superior conforme previsto no Termo de Referência e nas disposições do Contrato de Prestação de Serviços 013/20, de 13 Fevereiro de 2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, **NOTIFICAMOS** V. Sa. para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cronograma de visitas a serem realizadas pelo RT – Responsável Técnico semanalmente até a conclusão da obra sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Esta NOTIFICAÇÃO, produz efeitos a partir da data
de seu recebimento.

A Presente NOTIFICAÇÃO, impressa em 02 vias de
igual teor e forma, assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos
direitos do NOTIFICANTE.

Luz, 16 de Julho de 2.020.


GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
ENGENHEIRA CREA/MG-187155


ROBERTO LUÍS BASÍLIO PEREIRA
SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

CIENTE EM: 17 / 07 / 2020.

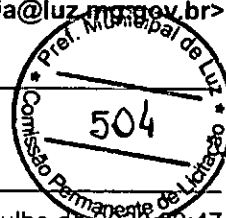
ASSINATURA: 

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
P/P FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
CNPJ/MF 34.719.465/0001-19





engenharia PML <engenharia@luz.ufrpe.br>



Correção de Concreto e rampas_Obra Parque Grades Lagos

1 mensagem

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

16 de julho de 2020 09:47

Para: Construtora Sidney <construtorasidneycd@gmail.com>

Cc: "SEC. OBRAS LUZ" <obras@luz.mg.gov.br>, Sergio Pereira <sergiapereira10@gmail.com>, Gabinete Luz <gabinete@luz.mg.gov.br>, Prefeito Municipal <prefeito@luz.mg.gov.br>, Procurador Municipal <procuradoria@luz.mg.gov.br>

Prezado, Sr. Thiago, bom dia!

Considerando a execução das rampas do Parque dos Grandes Lagos, solicito que sejam realizados os reparos necessários para que estas sigam a NBR 9050, como previsto em Planilha, Projeto e Memorial Descritivo.

Também solicito que sejam realizados **os reparos no concreto já executado**, onde não está com um acabamento desempenado, previsto em projeto e conforme conversado em sua visita à obra na data do dia 13.07.2020.

Considerando que a obra possui 5 (cinco) anos de garantia, o concreto deve ser entregue, em perfeitas condições sem consequências patológicas, como "trincas".

Agradeço a atenção e estamos à disposição.

Gabriela Paulinelli

Assessora Especial - Engenheira Civil

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

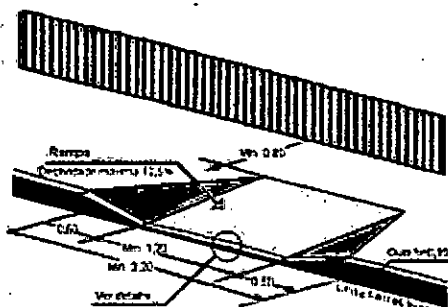
Setor de Engenharia | Prefeitura Municipal de Luz

Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras

(37) 3421-3030 (Ramal 30)

CEP: 35.595.000 - Luz - Minas Gerais

www.luz.mg.gov.br



RAMPA_nbr9050.jpg
10K



Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA MG 187.155/D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3335/2020
Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho: 1054

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 30.173,00

VALOR A EMPENHAR: 30.173,00

Ficha: 944/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 002

Proj./Ativ.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUN

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

LICITAÇÃO: 3/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG.
4ª MEDIÇÃO, PERÍODO 26/06/ À 13/07/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG.
4ª MEDIÇÃO, PERÍODO 26/06/ À 13/07/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,173	174410,40462	30173,00
				Total:	30.173,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 33/2019

Processo Nr.: 151/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 03/02/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 21/07/2020

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO S
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESCO
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 944 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL - (09.04.1.189.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 198.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

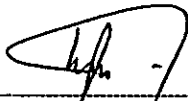
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES EM LUZ/MG. 4º MEDIÇÃO, PERÍODO 26/06/ À 13/07/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,173	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		174.410,4046	30.173,00
					Total Geral:	30.173,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	30.173,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 21 de Julho de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratado: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG
Data do contrato da empreitada: 03/02/2020
Objetivo: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Modaliade: CONCORRÊNCIA 003/2019
Nº BM: 04
Data emissão: 10/07/2020
Início da obra: 03/02/2020
Término da obra: 03/05/2020 aditivado até 03/08/2020
Valor do Contrato de empreitada: 173.552,63
Período de: 26/06/2020 à 13/07/2020

Nº do contrato da empreitada: 013/20

4ª MEDIÇÃO

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		-	4.438,34				4.438,34		
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2739,72	2.219,17	-	2219,17
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2739,72	2.219,17	-	2219,17
PAVIMENTAÇÃO		-	108.737,50				108.737,50		
Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	29,54	33.586,98	1.137,00		1137,00	33.586,98	-	33586,98
Passeio de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	27,43	75.150,52	2.739,72	1.100,00	2320,00	75.150,52	30.173,00	63637,60
ACESSÓRIOS		-	14.757,50				14.757,50		
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento	m²	590,30	14.757,50	25,00		0,00	14.757,50	-	0,00
ACADEMIA AO AR LIVRE		-	26.063,04				26.063,04		
Multiexercitador seis funções	und	5.428,71	5.428,71	1,00		0,00	5.428,71	-	0,00
Simulador de cavalgada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Alongador com três alturas	und	2.595,30	2.595,30	1,00		0,00	2.595,30	-	0,00
Surf com pressão nas pernas	und	2.775,39	2.775,39	1,00		0,00	2.775,39	-	0,00
Simulador de remo individual	und	2.697,35	2.697,35	1,00		0,00	2.697,35	-	0,00
Simulador de caminhada individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00		0,00	2.523,26	-	0,00
Esqui individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.331,17	2.331,17	1,00		0,00	2.331,17	-	0,00
Placa orientativa	und	2.401,20	2.401,20	1,00		0,00	2.401,20	-	0,00
PARQUE INFANTIL		-	18.026,25				18.026,25		
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00		0,00	1.748,00	-	0,00
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo: 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00		0,00	1.311,00	-	0,00
Playground com estrutura em roliços de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	8.193,75	8.193,75	1,00		0,00	8.193,75	-	0,00
Cesta - em eucalipto tratado e suporta em cordas trançadas em nylon tipo marinho, inclusive transporte e instalação	und	1.638,75	1.638,75	1,00		0,00	1.638,75	-	0,00
Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00		0,00	1.420,25	-	0,00
OUTROS SERVIÇOS		-	1.530,00				1.530,00		
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00	-	0,00
			173.552,63				173.552,63	30.173,00	101.662,92

Local/Data: Luz_10/07/2020

[Assinatura]
Alfonso Duarte
Contratante

[Assinatura]
Gabriela Paulielli Almeida
Eng.ª CREA 187155/D

[Assinatura]
Roberto Luiz Bastião Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

34.119

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CORREGO DANTA - MG

Edson Tadeu de Souza
CREA/MG: 82.447

[Assinatura]
Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG Nº 82447

[Carimbo] Pref. Municipal de Luz

Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente 508 000129
2ª via: Azul - Fixa

CNPJ: 34.719.465/0004-19 - Insc. Est.: 0035320100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 22/10/2020

Nome: Prefeitura Municipal de Luz
Endereço: R. Sertão Paulistelli 1541 Bairro: Marcondes Pereira
Cidade: Luz UF: MG Fone: (37) 3421 3040
CNPJ / CPF: 18.301.036 / 0001-70 Insc. Estadual: -

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de Serviço de Construção e Paisagismo do Parque Municipal Gerardo Vargas no Município de Luz conforme contrato nº 013/2020 e concorrencia 003/2019 Autorização de Fornecimento nº 3335/2020 4ª medição		
	1455 = 117 = 1659,51		

Data da Saída

1/1/1

ISS 2 %

R\$ 603,46

Valor dos Serviços R\$ 15.086,50

R\$ 15.086,50

TOTAL DESTA NOTA R\$ 30.173,00

ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 000945

02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

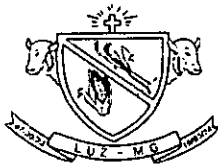
Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

000129

Córrego Danta, de 20

ASSINATURA

concorrência 03/2019



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 043/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 30 de julho de 2020

*Lº T. A
Prazo*

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 013/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, que trata da **“CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 151/2019 – Concorrência nº 003/2019.

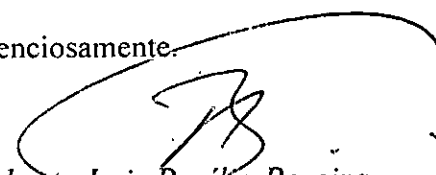
Considerando as medidas de contenção do COVID-19 e,

Considerando o período chuvoso ocorrido no início e a falta de material no mercado, atrasando o cronograma da obra, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segurança, pois a obra é ao ar livre.

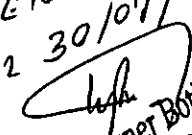
Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 90 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exma. Sr.
Wagner Botinha
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

*Ao Setor COMPRAS
Luz 30/07/20*

Wagner Botinha
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 013/2019

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 0000000479, neste ato representado pelo Sra. Miriam Luciano corrêa, portador da carteira de identidade nº MG-18.422.865SSP-MG, do CPF nº 120.670.296-65, solteira, brasileira, com endereço na rua Orcine Borges nº 130, Bairro Rosário Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, vem através deste solicitar junto ao contratante (prefeitura municipal de luz/mg) aditivo de prazo para a execução da obra de paisagismo do parque municipal dos grandes lagos referente ao contrato número 013/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 da concorrência número 03/2019 pelos seguintes motivos:

- Chuvas diariamente e as vezes intensa. (sempre mantendo contato pelo telefone com a Prefeitura), aguardando estabilização do tempo.
- Quarentena devido ao novo corona vírus.
- Além dos motivos justificados anteriormente, houve um atraso devido a falta de mercadoria no mercado nacional e atrasos normais de uma obra!

Devido a esses motivos conseguimos iniciar a obra somente no dia 13 de abril de 2020, e lembramos ainda que a obra é ao ar livre, sendo assim não foi possível executar a obra no tempo estimado. Conforme as situações expostas acima, venho através deste solicitar um prazo de 90 dias adicionais para finalização dos serviços a serem executados no que tange ao restante do contrato.

Peço e aguardo deferimento.

Córrego Danta, 28 de julho de 2020


Thiago Sidney Silva

Encarregado

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/07/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35

CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000411591519



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 2º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos de Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2020 às 14:16

LUZ, 28 de Julho de 2020 às 14:16

Código de Autenticação: 2007-2814-1620-0174-4809

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:21 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: 6D56.E30D.EAC1.E665

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.719.465/0001-19**Razão Social:** CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**Endereço:** RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS / CENTRO / CORREGO DANTA / MG /
38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020**Certificação Número:** 2020071307551369947536**Informação obtida em** 28/07/2020 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121161705-4	CNPJ 34.719.465/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2019	Data de Início de Atividade 30/08/2019	
Endereço Completo: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS - BAIRRO CENTRO CEP 38990-000 - CORREGO DANTA/MG				
Objeto Social: SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 20/02/2020		Número: 31211617054		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI	3160082496-4	31211617054	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2020 10:42

MARINELLY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001193353 e visualize a certidão)



20/343.484-6

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.719.465/0001-19

Certidão nº: 17380542/2020

Expedição: 28/07/2020, às 14:01:48

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 013/2020

Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, para análise da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração-Interino *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020. Objeto do contrato: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.MENOR PREÇO GLOBAL”**. Conforme ofício 043/2020 de 30 de julho de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 03(três) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/02/2020 com vigência até 03/05/2020. Considerando as medidas de contenção da pandemia do Corona Vírus - Covid -19 em todo o país e também na cidade de Luz/MG; Considerando o período chuvoso ocorrendo nos meses de fevereiro e março/2020 e a falta de material no mercado, atrasando o andamento da obra, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que a obra é ao ar livre, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segura; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 03(três) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 03 (três) meses, portanto até **03 de Novembro de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2020 – PRC - 151/19 – Concorrência 003/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

Luz, 30 de Julho de 2020.

Diego Silva Abreu

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Higor Gontijo Vinal

Sandra Lázaro Ferreira Costa

Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF n.º 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

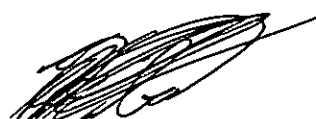
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **03 de Novembro de 2020**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

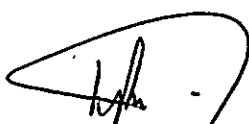
Luz, 30 de Julho de 2020.

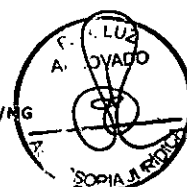

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
Fernanda Gontijo Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 358/2020, de 30 de Abril de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli.

PRC: 151/2019.

Concorrência: 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para empreitada por preço global para construção e paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz/MG. Menor preço Global.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

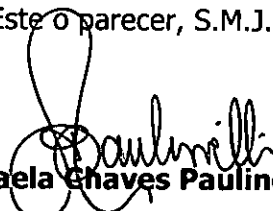
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0151/19 – Concorrência: 003/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 013/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0358/2020**, de 30 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20 – PRC: 0151/19 – Concorrência: 003/19**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**

✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **03 (três) meses**, passando então a vigorar até **03 de Novembro de 2020**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Julho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **03 de Novembro de 2020**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

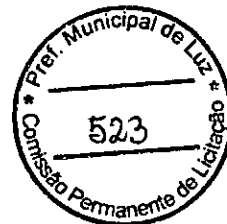
Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E164A9B0



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/08/2020. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 048/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 10 de agosto de 2020

3º T. A
Valor

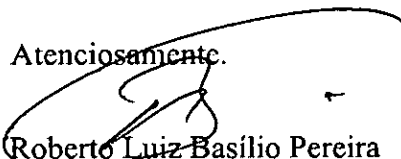
Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de valor ao contrato nº 013/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, que trata da **“CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 151/2019 – Concorrência nº 003/2019.

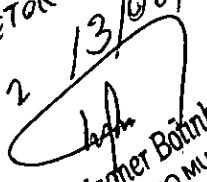
Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, solicitamos aditivo de valor de R\$ 15.764,88(Quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) que equivale a aproximadamente 9,0836% do valor do contrato.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Gabriela Paulinelli Almeida
Eng. Civil CREA/MG: 187.155/D

Ao SETOR DE COMPRAS
Luz 13/08/20

Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Exma. Sr.
Wagner Botinha
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTITATIVOS EM PLANILHA

CONTRATO Nº 013/2019

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 0000000479, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.182.804-SSP-MG, do CPF nº 092.911.876-66, casada, brasileira, com endereço na rua Adão Dantas nº 365, centro, Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, vem através deste solicitar junto ao contratante (prefeitura municipal de luz/mg) aditivo de quantitativos em planilha NO VALOR DE **15.764,88** (quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para a execução da obra de paisagismo do parque municipal dos grandes lagos referente ao contrato número 013/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 da concorrência número 03/2019 pelos seguintes motivos:

-serviços complementares para a execução da obra.

Conforme planilha em anexo.

Peço e aguardo deferimento.

Corrego danta, 03 de agosto de 2020.

MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

CNPJ: 34.719.465/0001-19

34.719.465/0001-19
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CONSTRUTORA CONSTRUTORA
RUA ADAO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CÓRREGO DANTA - MG

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG						DATA	03/08/2020
ORÇAMENTO - ADITIVO 01						BDI	15,00%
OBRA PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS							
Referência: SETOP/ SINAPI/ MERCADO							
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1		PAVIMENTAÇÃO					14.164,08
1.1	MERCADO	Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	447,00	25,69	29,54	13.204,38
1.2	MERCADO	Remoção de Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, com reaproveitamento.	m	70,00	11,92	13,71	959,70
2		DIVERSOS					1.600,80
2.1	MERCADO	Aluguel de container/abrigo de material	mês	4,00	348,00	400,20	1.600,80
TOTAL DE SERVIÇOS							15.764,88


CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

CNPJ: 34.719.465/0001-19

PL.151/2019 CONCORRÊNCIA-003/2019

34.719.465/0001 - 19
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CÓRREGO DANTA - MG





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600824964

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE1900689345

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

CORREGO DANTA

Local

30 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/437.164-6	MGE1900689345	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ 34.719.465/0001-19

NIRE 31600824964

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 30/08/2019



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	(100.000,00)	PATRIMONIO LIQUIDO	(100.000,00)
CAIXA		CAPITAL REALIZADO	
Caixa	(100.000,00)	Capital Social	(100.000,00)
TOTAL DO ATIVO	(100.000,00)	TOTAL DO PASSIVO	(100.000,00)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

ADMINISTRADORA

CI: MG16182804 - SSP CPF: 092.911.876-66

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 014.212.656-05

CONTADOR - CRC: 086545 / MG

ESCOL ESCRITORIO CONTABIL LTDA ME / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador.....	Data
19/437.164-6	MGE1900689345	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
014.212.656-05	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

JCC -

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, de nire 3160082496-4 e protocolado sob o número 19/437.164-6 em 30/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7494713, em 30/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
014.212.656-05	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

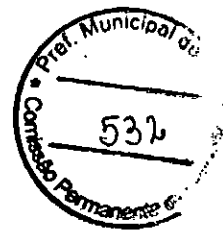
Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.006.136-00	ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7494713 em 30/09/2019 da Empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, Nire 31600824964 e protocolo 194371646 - 30/09/2019. Autenticação: F6381B4F59C427BBCC0C4FD9CDD3EF790ACB8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/437.164-6 e o código de segurança C7rQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/07/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35

CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000411591519



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 1212/10 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Julho de 2020 às 14:16

LUZ, 28 de Julho de 2020 às 14:16

Código de Autenticação: 2007-2814-1620-0174-4809

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:21 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: 6D56.E30D.EAC1.E665

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRF

[Assinatura]

4

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**
CNPJ: **34.719.465/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:21 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **6D56.E30D.EAC1.E665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.719.465/0001-19

Razão Social: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Endereço: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS / CENTRO / CORREGO DANTA / MG /
36990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071307551369947536

Informação obtida em 28/07/2020 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Endereço: RUA ADÃO DANTAS

Complemento: Fundos

C.E.P.:

Bairro: CENTRO

Município: CORREGO DANTA

Número 365

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000000479

INSCRIÇÃO CUC

005872

NÚMERO DE CONTROLE

000728

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00353201000-35

C.N.P.J./C.P.F.

34.719.465/0001-19

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 04 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Corrego Danta
Setor de Cadastro

Protocolo
11/2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA SIDNEY LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121161705-4	34.719.465/0001-19	30/08/2019	30/08/2019

Endereço Completo:

RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS - BAIRRO CENTRO CEP 38990-000 - CORREGO DANTA/MG

Objeto Social:

SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO	xxxxxxx	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2020

Número: 31211617054

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI	3160082496-4	31211617054	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2020 10:42

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001193353 e visualize a certidão)



20/343.484-6

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 013/2020

Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** com o devido aceite. do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Alair Lázaro de Araújo* – Engenheiro Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração- Interino *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam aditivo de valor acréscimo de itens não previsto em planilha ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020. Objeto do contrato: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.MENOR PREÇO GLOBAL**”. Conforme ofício 048/2020 de 10 de Agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa citada a cima será necessário o acréscimo de itens que não estavam previsto na planilha orçamentária – projeto a saber:

1. Itens aditivados na planilha orçamentária que não estavam no Projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	U- NID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	BDI %	VALOR TOTAL
01	Meio-fio de concreto pré – moldado tipo A(12x16,7 x35) cm , inclusive escavação e reaterro.	M	447	R\$25,69	29,54	R\$ 13.204,38 ✓
02	Remoção de meio –fio de concreto pré - moldado tipo A (12x 16,7 x 35) cm, com reaproveitamento.	M	70	R\$ 11,92	13,71	R\$ 959,70 ✓
03	Aluguel de container/abrigo de material	Mês	04	R\$ 348,00	400,20	R\$ 1.600,80 ✓
TOTAL GERAL						R\$ 15.764,88

Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, solicitamos aditivo de valor de **R\$ 15.764,88** (Quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o contrato inicial no valor de R\$ 173.552,63 (Cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) passando para o valor de **R\$ 189.317,51** (Cento e oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), o que equivale a aproximadamente 9,083% (nove vírgula zero oitenta e três milésimo de centavos) por cento do valor do contrato, com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/93.

O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2020 – PRC - 151/19 – Concorrência 003/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Luz, 13 de Agosto de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Diego Silva Abreu


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lazara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o valor de **R\$ 15.764,88 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** ao contrato de prestação de serviços nº 013/20, alterando assim o valor global inicial de R\$ 173.552,63 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) passando para o valor de **R\$ 189.317,51 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

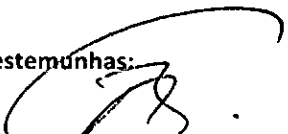
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

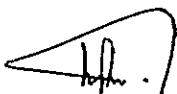
Luz, 13 de Agosto de 2020.

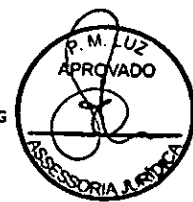

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
Fernanda Gontijo Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 380/2020, de 13 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, de 03/02/2020, entre o Município de Luz/MG e a Empresa Construtora Sidney Eireli, com fundamento no Processo Administrativo PRC nº. 151/2019, Concorrência 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para empreitada por preço global para construção e paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz/MG.

PARECER

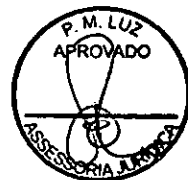
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a Empresa Construtora Sidney Eireli, com fundamento no PRC nº. 151/2019 - Concorrência 003/2019, com vistas ao aditamento de quantitativo do valor.

Justificou o aditamento na necessidade de acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária.

O módulo Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), em razão da publicação da Resolução nº 011/2019 e da Instrução Normativa nº 001/2019 publicada em dezembro de 2019 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG passará a receber informações sobre as obras públicas executadas pelas prefeituras mineiras, a partir do exercício de 2020, com a inclusão de dois novos módulos: Edital de Obras, em layouts específicos no SICOM.

Em razão desta nova exigência do órgão de controle externo, torna-se necessária o presente aditamento para inclusão do "módulo obras" para alimentação dos dados nas funcionalidades do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

Os fundamentos apresentados encontram-se respaldo no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, que prevê o restabelecimento da relação anteriormente pactuada pelas partes.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Fica incluído no objeto do contrato nº 013/2020 o acréscimo dos valores, conforme o Módulo Obras, ou seja, Sistema de Obras, da seguinte forma:

1.1 - Acréscimo de serviços que não estavam previstos no Contrato no valor de R\$ 15.765,88 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

1.2 - O Contratação de Prestação de Serviços nº 013/2020 passará de R\$ 173.552,63 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 189.317,51 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dezessete





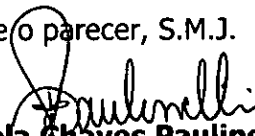
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim sendo, entendemos que o aditivo se revela legal e correto com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada com base legal nos artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0151/19 – Concorrência: 003/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 013/2020

Assunto: Aditivo de Valor

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0380/2020**, de 13 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **Aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20 – PRC: 0151/19 – Concorrência: 003/19**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**

✓ Fica acrescido o valor de **R\$ 15.764,88** (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ao contrato de prestação de serviços nº 013/20, alterando assim o valor global inicial de R\$ 173.552,63 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) passando para o valor de **R\$ 189.317,51** (Cento e oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), *previsto em Lei*.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Agosto de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/c o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o valor de **RS 15.764,88 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** ao contrato de prestação de serviços nº 013/20, alterando assim o valor global inicial de **R\$ 173.552,63 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)** passando para o valor de **RS 189.317,51 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 13 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:89853813



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/08/2020. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 26/08/2020

Autoriz. Fornecimento: 3845/2020

Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 4392

Empenho: 4392

CENTRO DE CUSTO: / -

Ficha: 944/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

VALOR DA AF: 15.764,88

Proj./Ativ.: 1. 189 -CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUN

VALOR A EMPENHAR: 15.764,88

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

LICITAÇÃO: 3/2019

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

PREST.SERV. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/20 DE 02.05.2020. REF: 13/08 A 19/08/2020

Observação:

PREST.SERV. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/20 DE 02.05.2020. REF: 13/08 A 19/08/2020

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3845/2020**

Contrato Nr.: 13/2020
Aditivo Nr.: 1320203
Data do Aditamento: 26/08/2020
Seqüência: 1
Processo Nr.: 51/2019
Data Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 03/02/2020



(Empenho S nr.: 4392 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESCO
CNPJ: 34719465000119 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 1.189.4.4.90.51.00.00.00.00 (944) - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL Saldo: 198.000,00

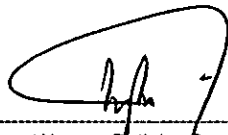
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: MEDIÇÃO
Prazo de Entrega: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS - -
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/20 DE 02.05.2020.

Observações: PREST.SERV. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/20 DE 02.05.2020. REF: 13/08 A 19/08/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,091	SV	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (5617)		173.552,63	15.764,88
					Total dos Itens:	15.764,88
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	15.764,88

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Agosto de 2020


Wagner Botinha - Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ADITIVO

Valor do aditivo- 15.764,88

Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Período de medição - 13/08/2020 à 19/08/2020

Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO,
CORREGO DANTA/MG

Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

Data do contrato da empreitada: 03/02/2020

N.º do contrato da empreitada: 013/20

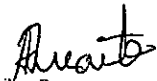
Objetivo: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Término da obra - 03/05/2020 aditivado até 03/11/2020

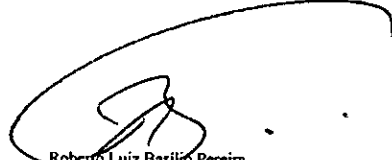
Discriminação dos Serviços	Unid.	Qde.	Custo Unitário	Custo Unitário c/ bdi	Custo Total
PAVIMENTAÇÃO			-		14.164,08
Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m²	447	25,69	29,54	13.204,38
Remoção de Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, com reaproveitamento.	m²	70	11,92	13,71	959,70
DIVERSOS			-		1.600,80
Aluguel de container/abrigo de material	m	4	348,00	400,20	1.600,80
					15.764,88

Local/Data: Luz, 19/08/2020

1ª medição do primeiro termo de aditivo

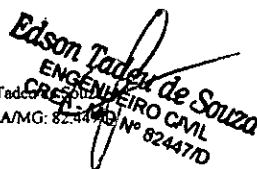

Ailton Duarte
Contratante

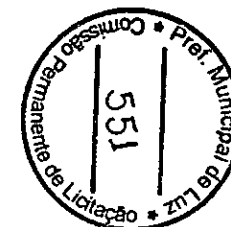

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.ª CREA 187155/D


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário M. Obras Públicas

34.719.465/0001 - 19
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CORREGO DANTA - MG
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO


Edson Tadeu de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG Nº 82447/D
R.T. CREA/MG: 82447/D



Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

552 000134

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - Insc. Est. 0035320100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 31/10/2020

Nome: Prefeitura Municipal de Luz
Endereço: Rua Antônio Paulinho 153 - Bairro: Morandier Paes
Cidade: Luz - UF: MG - Fone: (37) 3421-3000
CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70 - Insc. Estadual: -

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de Serviços de Construção e Paralelismo do Parque Municipal Grande Rêgo no Município de Luz, contrato nº 013/2020, conforme 003/2019 Autuação de Fornecimento nº 13845/2020 1ª medição do 1º Termo Aditivo INSS 11% = R\$ 867,07		
Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 334/2020, Luz, 31 de outubro de 2020. Representado de Setor: Marcos Almeida			
ENTREGUE - Mercadorias e Serviços Recebidos e Conferidos Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 31/10/2020. Assinado: Marcos Almeida			

Data da Saída

1/1/1

ISS 2 %

R\$ 315,30

Valor dos Serviços R\$ 7.882,40

R\$ 7.882,40

TOTAL DESTA NOTA R\$ 15.764,80

ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232.745.208.00.91 - CNPJ 65.221.277/0001-60 - Insc. Munic. 002943
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

Córrego Danta, de 20

000134

ASSINATURA

e.c. 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



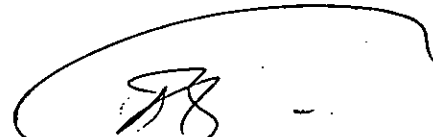
CERTIDÃO

Gene. 03/19

Concorrência 003/2019

Certifico para os devidos fins que, considerando a Obra do Parque Municipal, licitada pela modalidade Concorrência nº. 003/2019, empreitada global, tendo o valor do contrato de R\$173.552,63 no 3.1 da Planilha Orçamentária: "Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento" houve erro material, sendo que, onde se lê m², leia-se unidade. Ou seja, o correto é 25 unidades de "Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento"


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil
CREA - MG 187.155/D

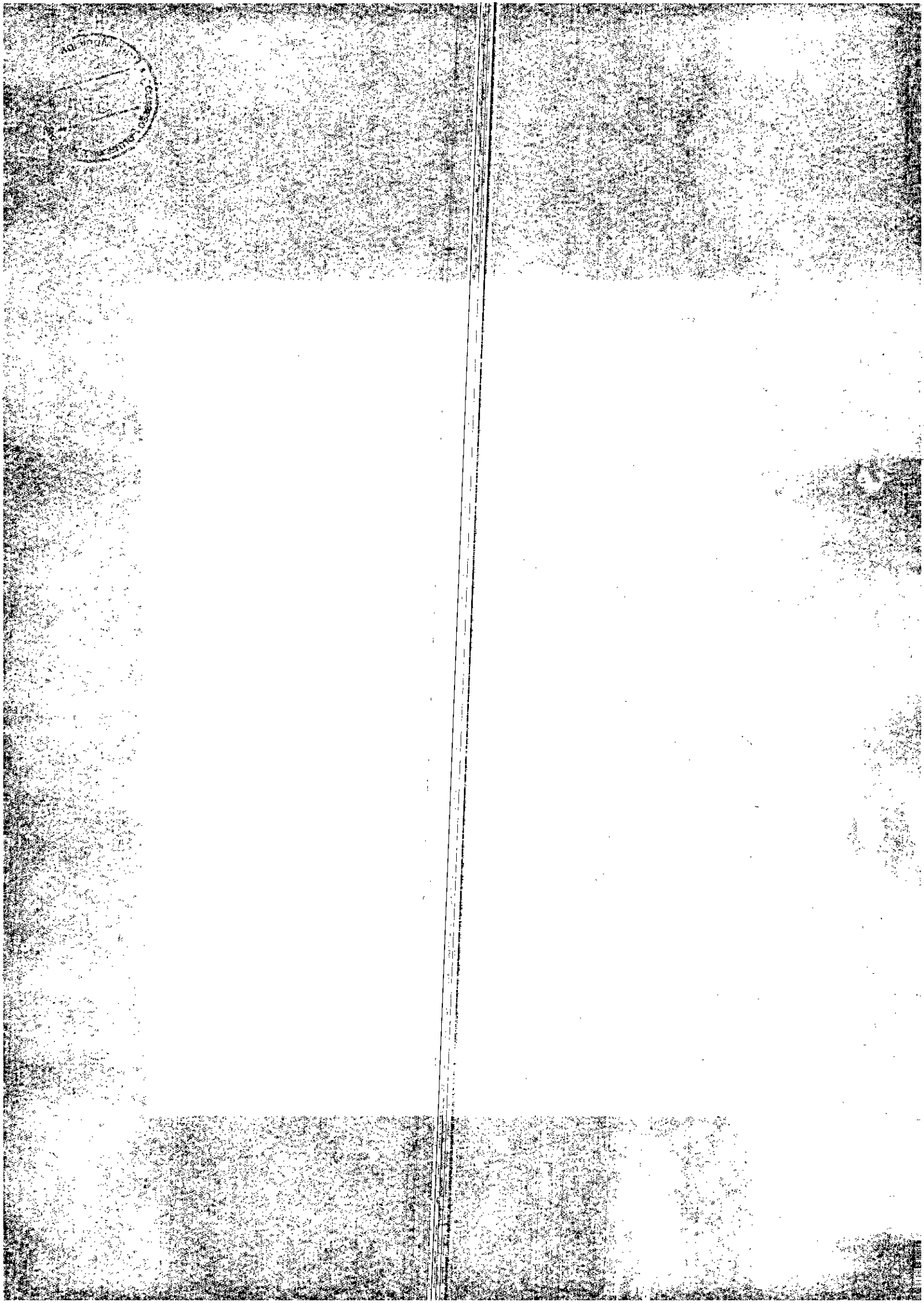

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes


Ailton Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MG							
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA							
OBRA: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS							
Referência: SETOP/ SINAPI/ MERCADO							
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES					5.095,88
1.1	SINAPI	Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	2.739,72	0,81	0,93	2.547,94
1.2	SINAPI	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	2.739,72	0,81	0,93	2.547,94
2		PAVIMENTAÇÃO					124.968,49
2.1	MERCADO	Melo - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	1.137,00	29,53	33,96	38.612,52
2.2	MERCADO	Passelo de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	2.739,72	27,41	31,52	86.355,97
3		ACESSÓRIOS					16.962,60
3.1	MERCADO	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento	m²	25,00	590,00	678,50	16.962,50
4		ACADEMIA AO AR LIVRE					29.857,60
4.1	MERCADO	Multiexercitador seis funções	und	1,00	5.426,00	6.239,90	6.239,90
4.2	MERCADO	Simulador de cavalgada individual	und	1,00	2.654,00	3.052,10	3.052,10
4.3	MERCADO	Alongador com três alturas	und	1,00	2.594,00	2.983,10	2.983,10
4.4	MERCADO	Surf com pressão nas pernas	und	1,00	2.774,00	3.190,10	3.190,10
4.6	MERCADO	Simulador de remo individual	und	1,00	2.696,00	3.100,40	3.100,40
4.8	MERCADO	Simulador de caminhada individual	und	1,00	2.522,00	2.900,30	2.900,30
4.10	MERCADO	Esquí individual	und	1,00	2.654,00	3.052,10	3.052,10
4.12	MERCADO	Rotação vertical com duplo diagonal	und	1,00	2.330,00	2.678,50	2.678,50
4.13	MERCADO	Placa orientativa	und	1,00	2.400,00	2.760,00	2.760,00
5		PARQUE INFANTIL					18.975,00
5.1	MERCADO	Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1,00	1.700,00	1.955,00	1.955,00
5.2	MERCADO	Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1,00	1.600,00	1.840,00	1.840,00
5.3	MERCADO	Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo: 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação.	und	1,00	1.700,00	1.955,00	1.955,00
5.4	MERCADO	Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1,00	1.200,00	1.380,00	1.380,00
5.5	MERCADO	Playground com estrutura em rolíços de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	1,00	7.500,00	8.625,00	8.625,00
5.6	MERCADO	Cestão - em eucalipto tratado e subida em cordas trançadas em nylon tipo marfneiro, inclusive transporte e instalação.	und	1,00	1.500,00	1.725,00	1.725,00
5.7	MERCADO	Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1,00	1.300,00	1.495,00	1.495,00
6		OUTROS SERVIÇOS					1.758,60
6.1	SINAPI	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	UM	6,00	254,87	293,10	1.758,60
TOTAL DE SERVIÇOS							197.717,87

*O fornecimento da terra para regularização de passelo e passarelas será pela Prefeitura Municipal de Luz





MARCENARIA DO GERCINO

MÓVEIS - PORTAS - JANELAS - PORTEIRAS - ETC.

FONE: (37) 3421-2632

RUA CAMPOS ALTOS, 771 - B. MONS. PARREIRAS - LUZ - MG

Data: 18 / 11 / 2019 Entrega: ____ / ____ / 20__

Name: Prekila

End.: _____ Fore: _____

[illegible]

Ass.: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 03/09/2020
Autoriz. Fornecimento: 4096/2020
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 20.356,73

VALOR A EMPENHAR: 20.356,73

Ficha: 944/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

Proj./Atlv.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUN

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

LICITAÇÃO: 3/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG. 5ª MEDIÇÃO: 14/07/ À 19/08/2020. CONF CT Nº 013/20 DE 03.02.2020

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG. 5ª MEDIÇÃO: 14/07/ À 19/08/2020. CONF CT Nº 013/20 DE 03.02.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,120	169639,41667	20356,73
				Total:	20.356,73

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4096/2020

Processo Nr.: 151/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 03/02/2020
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 03/09/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO S
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESC
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

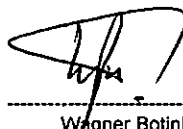
Origem: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 944 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL - (09.04.1.189.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 198.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG.5ª MEDIÇÃO:14/07/ À 19/08/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,12	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		169.639,4167	20.356,73
					Total Geral:	20.356,73
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Líquido:	20.356,73

Luz, 3 de Setembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG

Data do contrato da empreitada: 03/02/2020

N.º do contrato da empreitada:

013/20

Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

Nº BM: 05

Data emissão: 19/08/2020

Início da obra: 03/02/2020

Término da obra: 03-05-2020 aditivado até 03-11-2020

Período de medição: 14-07-2020 à 19-08-2020

Valor do Contrato de empreitada: 173.552,63

Objetivo: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		-	4.438,34				4.438,34		
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2739,72	2.219,17	-	2219,17
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2739,72	2.219,17	-	2219,17
PAVIMENTAÇÃO		-	108.737,50				108.737,50		
Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m	29,54	33.586,98	1.137,00		1137,00	33.586,98	-	33586,98
Passoio de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)	m²	27,43	75.150,52	2.739,72	397,81	2717,81	75.150,52	10.911,93	74549,53
		-	14.757,50				14.757,50		
ACESSÓRIOS									
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento	m²	590,30	14.757,50	25,00	16,00	16,00	14.757,50	9.444,80	9444,80
		-	26.063,04				26.063,04		
ACADEMIA AO AR LIVRE									
Multiexercitador seis funções	und	5.428,71	5.428,71	1,00		0,00	5.428,71	-	0,00
Simulador de cavalgada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Alongador com três alturas	und	2.595,30	2.595,30	1,00		0,00	2.595,30	-	0,00
Surf com pressão nas pernas	und	2.775,39	2.775,39	1,00		0,00	2.775,39	-	0,00
Simulador de remo individual	und	2.697,35	2.697,35	1,00		0,00	2.697,35	-	0,00
Simulador de caminhada individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00		0,00	2.523,26	-	0,00
Esqui individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00		0,00	2.655,33	-	0,00
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.331,17	2.331,17	1,00		0,00	2.331,17	-	0,00
Placa orientativa	und	2.401,20	2.401,20	1,00		0,00	2.401,20	-	0,00
		-	18.026,25				18.026,25		
PARQUE INFANTIL									
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Balanço de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00		0,00	1.748,00	-	0,00
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo: 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00		0,00	1.311,00	-	0,00
Playground com estrutura em rolos de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	8.193,75	8.193,75	1,00		0,00	8.193,75	-	0,00
Cesto - em eucalipto tratado e suportes em cordas trançadas em nylon tipo marimeno, inclusive transporte e instalação	und	1.638,75	1.638,75	1,00		0,00	1.638,75	-	0,00
Jogo olímpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00		0,00	1.420,25	-	0,00
		-	1.530,00				1.530,00		
OUTROS SERVIÇOS									
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00	-	0,00
			173.552,63				173.552,63	20.356,73	122019,65

Local/Data: Luz, 19/08/2020

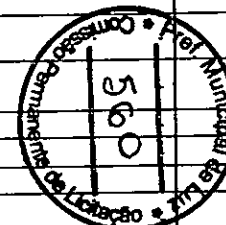
Ailton Duarte
Contratante

Gabriel Pinelli Almeida
Eng. CREA 187155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

34.719.652/0001-19
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.990 - 000
CÓRREGO DANTA - MG

Edson Tadeu de Souza
CREAMG: 87.441/2019
ENGENHEIRO
CREA - MG Nº 82447/D



Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

CNPJ: 34.719.465/0001-19 Ins. Ess. 00353201000

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 08/10/2012

Nome: Provedor Municipal de Luz
Endereço: R. Benton Paulistelli 153 Bairro: Monte Castelo
Cidade: Luz UF: MG Fone: (37) 3421-2000
CNPJ / CPF: 18301036/0001-70 Insc. Estadual: —

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de Serviço de Construção e Paisagismo do Parque Municipal Manoel Raimundo Municipal de São Carlos - MG contrato n° 013/2015 cancelamento 003/2019 Autorização e Fornecimento n° 14096/2020 5ª medição TNS5 = 71% = 1.119,62	Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado contratado mediante AUTORIZAÇÃO ORNECIMENTO N° 4096/2020. Luz, 08 de Maio de 2020 Assinatura: [Assinatura] ENTREGUE - Mercadorias e Serviço Fornecido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha Assinatura: [Assinatura]	

Data da Saída

/ /

ISS: 2 %

Volumes

R\$ 407.13

Valor dos Serviços R\$ 10.135,20

RS 10 123 456

TOTAL DESTA NOTA R\$ 3,572

ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Ins. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-00 - Ins. Mun. 000345
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 a 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, Indicada ao lado.

Córrego Danta, _____ de _____ 20_____

ASSINATURA

000135

conclusão
03/2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 11/09/2020
Autoriz. Fornecimento: 4220/2020
Adjudicação: 7

562

Empenho A.F. Global: 1054

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 26.063,04

VALOR A EMPENHAR: 26.063,04

Ficha: 944/2020

Funcional: 09. 04. 18. 541. 0022

Proj./Ativ.: 1. 189 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUN

Elemento: 449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9290 - CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19

ENDEREÇO: R. ADAO DANTAS, 365, FUNDOS - CENTRO

CIDADE: Córrego Danta - MG

CEP: 38990-000

TELEFONE: 37998120013

PROC. DE COMPRA: 151/2019

CONTRATO: 13/2020

Vcto. Contrato: 03/05/2020

LICITAÇÃO: 3/2019

HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

INCISO:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG. 6º MEDIÇÃO: 19/08/ À 08/09/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG. 6º MEDIÇÃO: 19/08/ À 08/09/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SV	5617	0,150	173753,60000	26063,04
				Total:	26.063,04

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4220/2020

Processo Nr.: 231/2019
Data do Processo: 30/12/2019
Data da Homologação: 03/07/2020
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 11/09/2020

CONCORRÊNCIA

Nr.: 3/2019 - CC

(Empenho S nr.: 1054 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** Código: 9290 Telefone: 37998120013
Endereço: R ADAO DANTAS, 365, FUNDOS Banco: 237 - BANCO BRADESCO S
Cidade: Córrego Danta - MG - CEP: 38990-000 Agência: 5503-4 - BANCO BRADESC
CNPJ: 34.719.465/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3569-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: Transferência da União da parcela dos Bônus de Ass
Dotações Utilizadas: 944 - CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL - (09.04.1.189.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 198.000,00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 92
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EMPREITADA PREÇO GLOBAL P/ CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS EM LUZ/MG.6º MEDIÇÃO:19/08/ À 08/09/2020. CONF CT Nº013/20 DE 03.02.2020

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,15	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		173.753,60	26.063,04
					Total Geral:	26.063,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	26.063,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 11 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

Nº BM: 06

Data emissão: 08/09/2020

Início da obra: 03/02/2020

Término da obra: 03/05/2020 aditivado até 03/11/2020

Valor do Contrato de empreitada: 173.552,63

Contratada: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Localização: RUA ADÃO DANTAS Nº 365, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, CORREGO DANTA/MG

Data do contrato da empreitada: 03/02/2020

N.º do contrato da empreitada:

013/20

Objetivo: PAISAGISMO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
		-	4.438,34				4.438,34		
DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2.739,72	2.219,17	-	2219,17
Capina e Limpeza manual do Terreno	m²	0,81	2.219,17	2.739,72		2.739,72	2.219,17	-	2219,17
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.		-	108.737,50				108.737,50		
PAVIMENTAÇÃO	m	29,54	33.586,98	1.137,00		1.137,00	33.586,98	-	33586,98
Meio - fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação e reaterro.	m²	27,43	75.150,52	2.739,72		2.739,72	75.150,52	-	74549,53
Passeio de concreto E=6cm, FCK = 10 MPA, junta seca (concreto desempenado)		-	14.757,50				14.757,50		
ACESSÓRIOS	m²	590,30	14.757,50	25,00		16,00	14.757,50	-	9444,80
Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço (FOFO) fundido fornecimento e assentamento		-	26.063,04				26.063,04		
ACADEMIA AO AR LIVRE	und	5.428,71	5.428,71	1,00	1,00	1,00	5.428,71	5.428,71	5428,71
Multiexercitador seis funções	und	2.655,33	2.655,33	1,00	1,00	1,00	2.655,33	2.655,33	2655,33
Simulador de cavalgada individual	und	2.595,30	2.595,30	1,00	1,00	1,00	2.595,30	2.595,30	2595,30
Alongador com três alturas	und	2.775,39	2.775,39	1,00	1,00	1,00	2.775,39	2.775,39	2775,39
Surf com pressão nas pernas	und	2.697,35	2.697,35	1,00	1,00	1,00	2.697,35	2.697,35	2697,35
Simulador de remo individual	und	2.523,26	2.523,26	1,00	1,00	1,00	2.523,26	2.523,26	2523,26
Simulador de caminhada individual	und	2.655,33	2.655,33	1,00	1,00	1,00	2.655,33	2.655,33	2655,33
Esqui individual	und	2.331,17	2.331,17	1,00	1,00	1,00	2.331,17	2.331,17	2331,17
Rotação vertical com duplo diagonal	und	2.401,20	2.401,20	1,00	1,00	1,00	2.401,20	2.401,20	2401,20
Placa orientativa		-	18.026,25				18.026,25		
PARQUE INFANTIL	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Carrocel de 08 lugares fabricado em tubo de ferro galvanizado e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.748,00	1.748,00	1,00		0,00	1.748,00	-	0,00
Balanco de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 02 assentos em madeira e correntes galvanizadas e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.857,25	1.857,25	1,00		0,00	1.857,25	-	0,00
Escada horizontal em madeira eucalipto tratado medindo: 2,8m x 0,65m x 2,0m e instalação, inclusive transporte e instalação	und	1.311,00	1.311,00	1,00		0,00	1.311,00	-	0,00
Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo de ferro galvanizado e instalação inclusive transporte e instalação	und	8.193,75	8.193,75	1,00		0,00	8.193,75	-	0,00
Playground com estrutura em rolos de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, escorregador em fibra, fechamento de proteção, inclusive transporte e instalação.	und	1.638,75	1.638,75	1,00		0,00	1.638,75	-	0,00
Cesto - em eucalipto tratado e suportes em cordas trançadas em nylon tipo mamimetro, inclusive transporte e instalação	und	1.420,25	1.420,25	1,00		0,00	1.420,25	-	0,00
Jogo olimpico em barras e argolas em madeira tratada e ferragem galvanizadas, inclusive transporte e instalação		-	1.530,00				1.530,00		
OUTROS SERVIÇOS	und	255,00	1.530,00	6,00		0,00	1.530,00	-	0,00
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, seguir NBR 9050 da ABNT.			173.552,63				173.552,63	26.063,04	148082,69

Local/Data: Luz, 08/09/2020

Julio Duarte
Contratante

Gabriela pereira almeida
Eng.ª CREA 187155/D

Roberto Luiz Bastilio Pereira
Secretário-Municipal Obras Públicas

34.715.10001-10
CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
NIRIAN LACIANO CORREA CASTRO
CONSTRUTORA

Edson F. de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - MG Nº 824470

CONSTRUTORA
RUA ADÃO DANTAS, 365
B. CENTRO - CEP 38.000-000
CORREGO DANTA - MG

Construtora Sidney Ltda

Cel.: (37) 9 9812-0013

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro
CEP: 38.990-000 - Córrego Danta - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª via: Branca - Cliente
2ª via: Azul - Fixa

000138

CNPJ: 34.719.465/0001-19 Insc. Est.: 003520100035

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 19/10/2019

565



Nome: Prefeitura Municipal de Luz
Endereço: Av. Antônio Gonçalves 1530 Bairro: Maracanã
Cidade: Luz UF: MG Fone: (37) 3411-1111
CNPJ / CPF: 18301036/0001-70 Insc. Estadual: —

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Total
	Validação de Fornecedores de Construção e Participação de Parceria Municipal Grande Saneamento Municipal de Luz contrato n° 013/2020 com vencimento 03/2019 Rubricação de Fornecimento n° 4220/2020 6ª mudança		
	ISS=0 11% = 0 1433,47		

ENTREGUE:
Atestado o Serviço Recebido e
Conferido Conforme Nota Fiscal
Nº 01 Primária 15/10/2019

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal, para o acordo com
o solicitador, foram emitidos mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 4220/2020

Data da Saída

ISS 2 %

Valor dos Serviços R\$ 1161,26

R\$ 1161,26

TOTAL DESTA NOTA R\$ 2660,00

R\$ 521,26

ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Dolores do Indaiá-MG - (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745206 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 000345
02 Blocos de Notas Fiscais Série A de 50X02 de 000101 e 000200 - Autorização de 08/04/2020 - Prefeitura Mun. de Córrego Danta/MG - Impressão: 08/04/2020.

Recebi(emos) de Construtora Sidney Ltda, os SERVIÇOS constantes da NOTA FISCAL SÉRIE A, indicada ao lado.

000138

Córrego Danta, _____ de _____ 20____

ASSINATURA

OK
3/2019



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 065/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 29 de outubro de 2020

Lº 1.º
Raio
S

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 013/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI que trata da **“OBRA DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 151/2019 – Concorrência nº 003/2019.

Considerando as medidas de contenção do COVID-19.

Considerando a dificuldade na entrega dos materiais pelas empresas.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 45 dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente

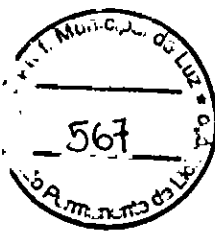
Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Wagner Botinha
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

Ao Sr. Wagner Botinha
Luz 28/10/20
Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 013/2019

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365 fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 0000000479, neste ato representado pelo Sra. Mirian Luciano Corrêa caetano, portador da carteira de identidade nº MG-18.422.865-SSP-MG, do CPF nº 120.670.296-65, solteira, brasileira, com endereço na rua Orcine Borges nº 130, bairro Rosário, Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, vem através deste solicitar junto ao contratante (prefeitura municipal de luz/mg) aditivo de prazo para a execução da obra de paisagismo do parque municipal dos grandes lagos referente ao contrato número 013/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 da concorrência número 03/2019 pelos seguintes motivos:

- FALTA DE MATERIAL NO MERCADO NACIONAL.

- Quarentena devido ao novo corona virus.

Conforme as situações expostas acima, venho através deste solicitar um prazo de 45 dias adicionais para finalização dos serviços a serem executados no que tange ao restante do contrato.

Peço e aguardo deferimento.

Córrego danta, 28 de outubro de 2020

MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO

REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

CNPJ: 34.719.465/0001-19

(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.719.465/0001-19

Certidão nº: 28098272/2020

Expedição: 28/10/2020, às 14:59:44

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.719.465/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35

CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000428577638



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:21 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: 6D56.E30D.EAC1.E665
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Endereço: RUA ADÃO DANTAS

Número: 365

Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO

C.E.P.: -

Município: CORREGO DANTA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000000479

INSCRIÇÃO CUC
005872

NÚMERO DE CONTROLE
000766

INSCRIÇÃO ESTADUAL
00353201000-35

C.N.P.J./C.P.F.
34.719.465/0001-19

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 16 de outubro de 2020

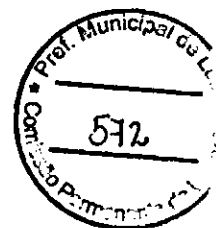
Prefeitura Municipal de Corrego Danta
Setor de Cadastro
Protocolo

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121161705-4	34.719.465/0001-19	30/08/2019	30/08/2019

Endereço Completo:

RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS - BAIRRO CENTRO CEP 38990-000 - CORREGO DANTA/MG

Objeto Social:

SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, ALVENARIA E TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
092.911.876-66	FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA	xxxxxxx		R\$ 1.000,00	SOCIO
120.670.296-65	MIRIAN LUCIANO CORREA CAETANO	xxxxxxx		R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2020

Número: 31211617054

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI	3160082496-4	31211617054	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020 16:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001808456 e visualize a certidão)



20/517.203-2



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 013/2020

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dr. Gabriela Paulinelli Almeida* – Engenheira Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração- Interino *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020. Objeto do contrato: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.MENOR PREÇO GLOBAL”**. Conforme ofício 065/2020 de 29 de Outubro de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 03(três) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/02/2020 com vigência até 03/05/2020. Considerando as medidas de contenção da pandemia do Corona Vírus - Covid -19 em todo o país e também na cidade de Luz/MG; Considerando o período chuvoso ocorrendo nos meses de fevereiro e março/2020 e a falta de material no mercado, atrasando o andamento da obra, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que a obra é ao ar livre, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento poderia acarretar em perda de serviços e comprometimento da qualidade e segura; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 01(um) mês e 15(quinze) dias para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 01 (um) mês e 15(quinze) dias, portanto até **18 de Dezembro de 2020** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2020 – PRC - 151/19 – Concorrência 003/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL. Luz/MG, 29 de Outubro de 2020.


Diego Silva Abreu


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

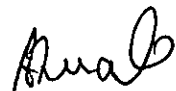
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês e 15 (quinze) dias o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **18 de Dezembro de 2020**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

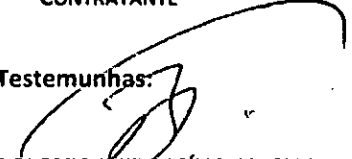
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

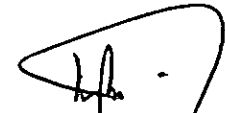
Luz/MG, 29 de Outubro de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
Fernanda Gontijo Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 506/2020, de 29 de Outubro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli.

PRC: 151/2019.

Concorrência: 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para empreitada por preço global para construção e paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz/MG. Menor preço Global.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

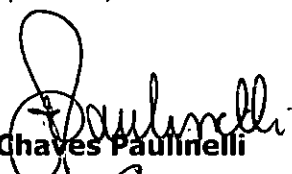
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês e 15 (quinze) dias sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0151/19 – Concorrência: 003/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 013/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0506/2020, de 29 de Outubro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20 – PRC: 0151/19 – Concorrência: 003/19**, em favor da empresa:

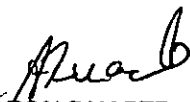
- **CONSTRUTORA SIDNEY EIRÉLI**

✓ Prorrogação do prazo de execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20** por mais **01 (um) mês e 15(quinze) dias**, passando então a vigorar até **18 de Dezembro de 2020**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Outubro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês e 15 (quinze) dias o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **18 de Dezembro de 2020**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 29 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:500D2DDF



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/10/2020. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 072/2020

Assunto: Justificativa aditivo

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 11 de dezembro de 2020

5º T. A
Prazo

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 013/2020, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI que trata da “**O-BRA DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 151/2019 – Concorrência nº 003/2019.

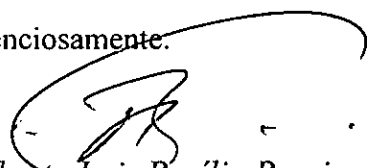
Considerando a incidência de chuvas, atrapalhando o andamento da obra.

Considerando a dificuldade na entrega de peças do parquinho que estão em falta no mercado.

Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Wagner Botinha
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

Ao 5º T. A
Luz 11/12/20

Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI

CNPJ: 34.719.465/0001-19 - INSC. EST.: 003.532010.0035

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO



CONTRATO Nº 013/2019

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Adão Dantas, nº 365, fundos, Bairro Centro, Córrego Danta/MG, CEP: 38.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, inscrição estadual nº 003532010.00-35, inscrição municipal nº 0000000479, neste ato representado pelo Sra. FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº MG-16.182.804-SSP-MG, do CPF nº 092.911.876-66, casada, brasileira, com endereço na rua Adão Dantas nº 365, centro, Córrego Danta/ MG, CEP: 38.990-000, vem através deste solicitar junto ao contratante (prefeitura municipal de luz/mg) aditivo de prazo para a execução da obra de paisagismo do parque municipal dos grandes lagos referente ao contrato número 013/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 da concorrência número 03/2019 pelos seguintes motivos:

- Chuvas diariamente e as vezes intensa. (sempre mantendo contato pelo telefone com o secretário Roberto, onde o mesmo pedia para a empresa aguardar o tempo firmar.

- Quarentena devido ao novo corona vírus.

-FALTANDO ALGUMAS PEÇAS DO PARQUE QUE ESTÃO EM FALTA NO MERCADO

Devido a esses motivos conseguimos iniciar a obra somente no dia 13 de abril de 2020, e lembramos ainda que a obra é ao ar livre, sendo assim não foi possível executar a obra no tempo estimado. Conforme as situações expostas acima, venho através deste solicitar um prazo de 60 dias adicionais para finalização dos serviços a serem executados no que tange ao restante do contrato.

Peço e aguardo deferimento.

CÓRREGO DANTA, 10 de dezembro de 2020



(37) 3424-1415 - (37) 99812-0013 - (37) 99915-1387

E-mail: construtorasidneycd@gmail.com

Rua Adão Dantas, 365 - Fundos - Centro - Córrego Danta - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORREGO DANTA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Endereço: RUA ADÃO DANTAS

Número: 365

Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO

C.E.P.: -

Município: CORREGO DANTA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000000479

INSCRIÇÃO CUC

005872

NÚMERO DE CONTROLE

000790

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00353201000-35

C.N.P.J./C.P.F.

34.719.465/0001-19

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

CORREGO DANTA, 11 de dezembro de 2020


Prefeitura Municipal de Corrego Danta
Setor de Cadastro
Protocolo
Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Dezembro de 2020 às 09:08

[Assinatura]

LUZ, 11 de Dezembro de 2020 às 09:08

Código de Autenticação: 2012-1109-0813-0133-4199

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA
CNPJ: 34.719.465/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:56:21 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **6D56.E30D.EAC1.E665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinaturas]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.719.465/0001-19

Razão Social: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

Endereço: RUA ADAO DANTAS 365 FUNDOS / CENTRO / CORREGO DANTA / MG / 38990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

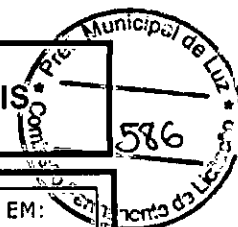
Certificação Número: 2020112304454354066514

Informação obtida em 11/12/2020 09:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/11/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003532010.00-35

CNPJ/CPF: 34.719.465/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ADAO DANTAS

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38990000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORREGO DANTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

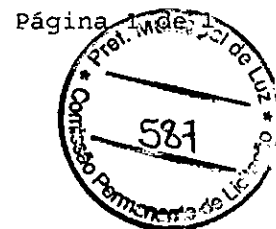
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000432528905



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.719.465/0001-19

Certidão nº: 30901531/2020

Expedição: 20/11/2020, às 09:00:29

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SIDNEY LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2019 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 013/2020

Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.791/20 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/20 de 01.04.2020, para análise da empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI** com o devido aceite do Secretário de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e *Dra. Gabriela Paulinelli Almeida* – Engenheira Civil da Prefeitura, bem como do Secretário Municipal de Administração- Interino *Sr. Wagner Botinha*, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020. Objeto do contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG-MENOR PREÇO GLOBAL". Conforme ofício 072/2020 de 11 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, com a justificativa de que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz/MG e a Empresa tem vigência de 03(três) meses a partir da data de assinatura do contrato em 03/02/2020 com vigência até 03/05/2020. Considerando a incidência de chuvas atrapalhando o andamento das obras; Considerando a dificuldade na entrega de peças do parquinho que estão em faltando no mercado; Considerando que para continuidade dos serviços, deverá ser feito um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas, no qual já foi acordado com a referida empresa, fato que causou o atraso no cronograma de execução da obra, fazendo-se necessário o aditivo de prazo para mais 02(dois) meses para que seja concluída a obra. Portanto houve a impossibilidade de execução em tempo hábil previsto no cronograma, a CPL decide aceitar o pleito prorrogando o citado contrato por mais 02 (dois) meses, portanto até **18 de Fevereiro de 2021** com base na cláusula segunda do citado contrato, bem como no Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2020 – PRC - 151/19 – Concorrência 003/19. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL. Luz/MG, 11 de Dezembro de 2020.


Diego Silva Abreu


Sandra Lázara Ferreira Costa


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Luís Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **18 de Fevereiro de 2021**, previsto em Lei.

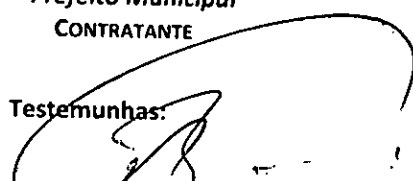
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 11 de Dezembro de 2020.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI
Fernanda Gontijo Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 591/2020, de 11 de Dezembro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli.

PRC: 151/2019.

Concorrência: 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa para empreitada por preço global para construção e paisagismo do Parque Municipal Grandes Lagos no Município de Luz/MG. Menor preço Global.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2020, firmado entre o Município de Luz/MG e a empresa Construtora Sidney Eireli com vistas ao aditamento de prazo.

O contratante solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do ofício anexo ao Termo Aditivo e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Contratado que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

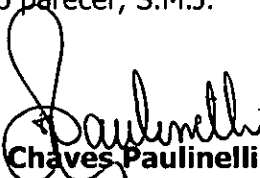
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0151/19 – Concorrência: 003/19

Contrato de Prestação de Serviços: Nº 013/2020

Assunto: Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0591/2020**, de 11 de Dezembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20 – PRC: 0151/19 – Concorrência: 003/19**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**

✓ Prorrogação do prazo de execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20** por mais **02 (dois) meses**, passando então a vigorar até **18 de Fevereiro de 2021**, previsto em lei.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Dezembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA
CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG -16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **18 de Fevereiro de 2021**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 11 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B41C944



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/12/2020. Edição 2903

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JU 94127703 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. LAERTON PAULINELLI, 153

B. MONSENHOR PARREIRAS

CEP 35.595-000 - LUZ - MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOTIFICAÇÃO Obra Pequena
Setor de Engenharia



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CONSTRUTORA STONEY EIRELI

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ADOÃO DANTAS Nº 365

CEP / CODE POSTAL

38.990-000

CIDADE / LOCALITÉ

CORRÊGIO DIANTÁ

UF

MG

PAÍS / PAYS

BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

MIRIAN LUCIANO G. CRISTINO

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

22/01/2021

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MR. PRM. DO RUNC. MCT

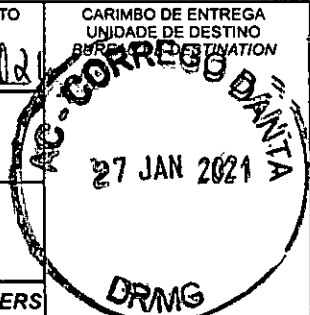
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-10. 422.865

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

84225248

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



NOTIFICAÇÃO

Ao: Fernanda Gontijo Oliveira
Construtora Sidney Eireli

Prezado Senhor,

Considerando que o Contrato de Prestação de serviço 013/2020 que trata da "**OBRA DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**", Conc. 003/2019 – PRC 151/2019.

Considerando que até a presente data a empresa não retornou os serviços de andamento da obra.

Vimos reiterar o pedido, no sentido de retornar os serviços, tendo em vista que o Contrato vence novamente em 18/02/2021.

Na certeza do bom acolhimento a este apelo, renovo expressões de estima e consideração.

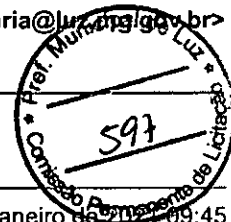
Luz, 19 de janeiro de 2021.


Romes Fiusa Costa
Secretário Municipal de Obras Públicas


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil
CREA – 187155/D



engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

**Parque Infantil_Obra dos Grandes Lagos**

1 mensagem

engenharia PML <engenharia@luz.mg.gov.br>

29 de janeiro de 2019, 09:45

Para: Construtora Sidney <construtorasidneycd@gmail.com>

Cc: "SEC. OBRAS LUZ" <obras@luz.mg.gov.br>, Prefeito Municipal <prefeito@luz.mg.gov.br>, Secretária de Compras e Licitações <licitacao@luz.mg.gov.br>

À Construtora Sidney,

Prezados, bom dia!

Segue o Memorial Descritivo do processo Licitatório nº151/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

No Memorial Descritivo (pág. 12), há a descrição dos aparelhos do parquinho:

1. Carrossel de **08 lugares** fabricado em tubo de ferro galvanizado;
2. Balanço de 2 lugares em eucalipto tratado contendo 2 assentos em madeira e **correntes galvanizadas**;
3. Escada horizontal em madeira eucalipto tratado, medindo 2,80m x 0,65m x 2,0m;
4. Gangorra 2 pranchas em eucalipto tratado e pega mão em tubo galvanizado;
5. Playground com estrutura em roliços de eucalipto tratado contendo: torre com cobertura, escada de acesso, rampa de cordas, balanço 2 lugares, **escorregador em fibra, fechamento de proteção**;
6. Cestão: em eucalipto tratado e subida em **cordas trançadas em nylon** tipo marinho;
7. Jogo olímpico de barra e argolas em madeira tratada e ferragens galvanizadas.

Durante vistoria, constatamos que há instalado um carrossel de 04 lugares, este não é o item contido na planilha, o que está na planilha e memorial descritivo, é um carrossel de 08 lugares.

Pedimos que a Construtora, se atente às descrições tratadas no Memorial Descritivo da licitação.

At.te.

--

Gabriela Paulinelli
Assessora Especial - Engenharia Civil
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Setor de Engenharia | Prefeitura Municipal de Luz
Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras
(37) 3421-3030 (Ramal 30)
CEP: 35.595.000 - Luz - Minas Gerais
www.luz.mg.gov.br

Memorial Descritivo_Parque Grandes Lagos.pdf
320K

Cone. 03/19